

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AIA 2769

**Projeto “Linhas de Muito Alta Tensão (LMAT) e
Postes de Corte da Iberdrola na Região do Alto Tâmega
(reformulação dos projetos iniciais)”**

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

outubro 2014

Título: Relatório de Consulta Pública

Projeto “Linhas de Muito Alta Tensão (LMAT) e Postes de Corte da Iberdrola na Região do Alto Tâmega (reformulação dos projetos iniciais) – AIA 2769

Elaboração: Cristina Sobrinho

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
7. CONCLUSÃO

ANEXO I – Abertura da Consulta Pública

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

ANEXO II – Exposições Recebidas

Relatório da Consulta Pública

Projeto “Linhas de Muita Alta Tensão (LMAT) e Postes de Corte da Iberdrola na Região do Alto Tâmega (reformulação dos projetos iniciais) ”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro procedeu-se à Consulta Pública do Projeto “Linhas de Muita Alta Tensão (LMAT) e Postes de Corte da Iberdrola na Região do Alto Tâmega (reformulação dos projetos iniciais) ”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

A Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) decorreu durante **20 dias úteis de 05 de setembro a 02 de outubro de 2014.**

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.
- Câmaras Municipais de Cabeceiras de Basto, Vila Pouca de Aguiar e Ribeira de Pena.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) esteve disponível para consulta na página da Agência Portuguesa do Ambiente em www.apambiente.pt.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Norte e Câmaras Municipais de Cabeceiras de Basto, Vila Pouca de Aguiar e Ribeira de Pena.
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas **6 exposições** com a seguinte proveniência:

- Direção Regional da Economia do Norte (DRE).
- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional (DGADR).
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN).
- Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea (EMFA).
- ANA - Aeroportos de Portugal.
- Turismo de Portugal, IP.

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Direção Regional de Economia do Norte** informa ter emitido parecer aquando da realização do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) deste projeto. O mencionado parecer foi emitido tendo em conta, igualmente, a informação sobre a delimitação dos corredores da REN no mesmo local.

Considera que a informação então disponibilizada se mantém válida, ou seja, existem 2 pedreiras, com processo de licenciamento em curso, na área de projeto das Linhas de Muito Alta Tensão. Informa, ainda, que na freguesia de Cavez, na proximidade da área do projeto existem pedreiras, que utilizam explosivos na sua atividade.

Deste modo, deverão ser salvaguardadas as zonas de defesa, dentro da zona de estudo, previstas na legislação em vigor, com especial atenção ao Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão assim como do Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de fabrico ou de Armazenamento de Produtos Explosivos. Estes factos são anteriormente mencionados no parecer emitido pela PSP aquando da realização do EIA.

Informa, ainda, que o licenciamento de pedreiras, da classe 3 e 4 é efetuado pelas Câmaras Municipais, desconhecendo-se se existem processos em curso.

No que respeita a informações sobre eventuais áreas concessionadas para exploração de minerais (minas) e sobre áreas concessionadas para a exploração de águas minerais e de nascente, ou eventual existência de contratos de prospeção e pesquisa para os fins referidos, deverá ser contactada a Direção Geral de Geologia e Energia a fim de obterem as informações respetivas.

A **Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional (DGADR)** refere que na área de intervenção do projeto não se desenvolvem estudos, projetos ou ações da competência desta entidade.

No entanto, entende que dever ser consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dada a possibilidade de existência de ações das respetivas competências na área de intervenção do projeto.

A **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN)** comenta alguns aspetos referidos no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) que considera pertinentes:

- **Caracterização dos solos (tipo e capacidade de uso):** Refere que a informação apresentada não tem significado à escala territorial em causa. Apenas foram consultadas as cartas do Atlas do Ambiente, à escala 1:100.000, de acordo com estas cartas a área em estudo situa-se maioritariamente em solos tipo cambissolos (solos com aptidão agrícola) e, em termos de capacidade de uso, solos da classe F (não suscetível de utilização agrícola). A DRAPN dispõe de “Carta de Solos e carta de aptidão da terra agricultura (1:25.000) em entre Douro e Minho”, disponível mediante

pagamento, que abrange os concelhos de Cabeceiros de Basto e Ribeira de Pena (cerca de 2/3 da extensão das linhas).

Destaca, ainda, a afirmação constante no EIA, no item referente aos impactes sobre os solos e ocupação do solo, de que as linhas são implantadas sobre solos com reduzida capacidade de uso e fraca qualidade agrológica, afirmação que não parece oferecer fiabilidade. Seria recomendável, em futuras avaliações de impacte, que este tipo de situação seja prevenido.

Uso do Solo: De acordo com descrição presente no EIA “Estudo dos traçados em estudo”, as linhas atravessam maioritariamente zonas de matos e de povoamento de folhosas ou de resinosas.

Apenas se observam 6 situações de colocação de apoios em área agrícola, e as áreas agrícolas afetadas têm dimensão reduzida, pelo que os impactes foram classificados como de baixa magnitude e não significativos. Em relação a possíveis impactes da colocação de apoios nestas áreas agrícolas, o EIA refere que os proprietários serão contactados em fase prévia à obra, no sentido de articular soluções, com os desvios par a extrema das propriedades, que permitam minimizar os impactes. É importante que esta medida minimizadora seja posta em prática em todas as situações.

Proximidade a habitações rurais isoladas – ruído: Identificaram-se um total de cerca de 32 recetores/habitações, a maioria no lugar de Pielas/Rei de Vides, na envolvente das Linhas Gouvães-Ribeira de Pena, e na povoação de Daivões na envolvente da Linha de Daivões / Ribeira de Pena. Apenas em 3 situações a distância é de apenas 65 metros à linha, nas restantes situações a distância é significativa.

Paisagem: Neste EIA não são apresentadas alternativas às soluções apresentadas, pelo que os impactes das infraestruturas a implementar e descritos no EIA, são inevitáveis, e aliás, como referido no EUIA, não é possível minimizar a introdução de elementos estranhos à paisagem (apoios, cabos, balizagem e estruturas dos postos de corte). São identificados alguns impactes de magnitude elevada, por exemplo, pela visibilidade a partir de algumas povoações, como Parada de Monteiros (Vila Pouca de Aguiar) e Daivões (Ribeira de Pena).

Regadios Tradicionais: O EIA refere que os regadios tradicionais, que consistem em estruturas de pequena dimensão, não estão abrangidas por um regime jurídico específico para a sua proteção, ao contrário dos aproveitamentos hidroagrícolas, sem prejuízo da importância económica e social que lhes esteja associada. A empresa referiu ter efetuado trabalho de campo direcionado, apoio a apoio não se tendo identificados áreas de regadios na envolvente dos apoios.

Relativamente a este assunto salvaguarda os seguintes aspetos:

Os regadios tradicionais são aproveitamentos hidroagrícolas do Grupo IV, conforme previsto no DL 86/2002 e portanto também sujeitos a proteção. Os agricultores/utilizadores organizam-se sob a forma de Junta de Agricultores e, mediante a apresentação de um conjunto de elementos previstos na legislação, esta é registada junto da DGADR. As infraestruturas de regadio permitem o fornecimento de água a um conjunto de explorações agrícolas, cujos proprietários investem em infraestruturas – tomadas de água, levadas, etc... - por meios próprios e/ou com apoios públicos. Uma infraestrutura dessa natureza permite que um solo passe a estar apto para culturas de regadio e permite aumentar a sua produtividade. Esclarece-se ainda que os regadios tradicionais identificados por esta Direção Regional nas áreas em estudo no âmbito do pedido de informação da entidade consultoras, em fase de preparação do EIA, não incluem todos os regadios tradicionais existentes na área em estudo, mas apenas os regadios com infraestruturas beneficiadas por investimentos público.

Evolução previsível na área do projeto: No EIA é apontada a tendência apara a desertificação e abandono da agricultura, manifesta ao longo dos últimos anos, e realizada uma previsão, em que é apontada a continuação da diminuição das áreas agrícolas dando lugar a áreas de matos, o abandono de pequenas aldeias e edifícios de uso agrícola que proporcionarão um aumento de potenciais abrigos para quirópteros e favorecimento da utilização da área por parte do lobo.

No entendimento desta entidade esta previsão está desfasada da realidade atual, em que se verifica uma retoma gradual das atividades agrícolas com ocupação de áreas até agora abandonadas.

O **Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea (EMFA)** comunica que o projeto não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, não se prevendo também que interfira no funcionamento dos equipamentos de feixes hertzianos da Força Aérea.

Informa, também, que, o projeto com o traçado final e o perfil das linhas, terá de ser remetido à Força Aérea para emissão de parecer, sendo que a sinalização diurna e noturna deve ser efetuada de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de maio”, do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC).

A **ANA - Aeroportos de Portugal** constata estarem incluídas as condicionantes aeronáuticas indicadas ao consultor do Estudo de Impacte Ambiental (enviadas por esta entidade através da carta n.º 496220, de 16.10.2013) bem como a indicação das necessidades de balizagem das linhas, pelo que nada mais tem acrescentar.

O **Turismo de Portugal IP** informa da existência do empreendimento de turismo de habitação denominado “Casa da Quinta da Fêcha” com capacidade de 4 camas, distribuídas por 2 unidades de alojamento, sita na freguesia de Santo Aleixo de Além Tâmega, concelho de Ribeira de Pena, a cerca de 300 m da área de estudo em análise.

Do ponto de vista do turismo constata que a atividade turística dos concelhos de Ribeira de Pena, Vila Pouca de Aguiar e Cabeceiras de Basto não será afetada, na generalidade, pelo projeto da rede elétrica em análise sublinhando a relevância para a socio-economia dos impactos positivos da fase de exploração do presente projeto ao nível da entrada em funcionamento da nova rede elétrica, através de uma melhoria geral da eficiência e qualidade nos serviços de fornecimento de energia.

No que se refere aos empreendimentos turísticos existentes e previstos, anteriormente mencionados no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), deverão ser analisados os potenciais impactos negativos previstos face a proximidade da linha elétrica e deverá ser tida em conta igualmente os recursos turísticos existentes nas imediações.

Relativamente, ao descritor paisagem, sendo este elemento o que está mais relacionado com o setor do turismo, a implantação de uma linha deste tipo traduzir-se-á necessariamente num elemento perturbador da paisagem, a qual constitui um dos fatores de atratividade turística desta região.

Neste sentido, a avaliação do descritor paisagem, deverá ter presente a proximidade de empreendimentos turísticos classificados e perspectivados para os oscitados concelhos e deverão prever-se medidas minimizadora para a fase de exploração da rede elétrica, salvaguardando da melhor forma possível o interesse do setor do turismo.

Considera, que deverá ser atribuído um maior peso ao descritor paisagem deste projeto.

Salienta a necessidade de implementar medidas de minimização adequadas e monitorizar impactos, em especial ao nível da recuperação paisagística, no final da fase de construção.

7. CONCLUSÃO

Durante o período de consulta pública, foram recebidas **seis exposições** as quais não se opõem à execução deste projeto todavia são mencionadas algumas recomendações/medidas de minimização, e tecidas algumas críticas.

A **ANA, SA** considera estarem incluídas as condicionantes aeronáuticas anteriormente indicadas pelo que nada mais tem acrescentar.

A **DRAPN** teceu alguns comentários ao EIA, nomeadamente:

- Apenas foram consultadas as cartas do Atlas do Ambiente, à escala 1:100.000, pelo que a informação não parece oferecer fiabilidade. Salienta-se a disponibilidade de cartografia à Escala 1:25.000.
- Contrariamente ao EIA que refere que os regadios tradicionais, são estruturas de pequena dimensão, não abrangidas por um regime jurídico específico para a sua proteção, informa que os regadios tradicionais são aproveitamentos hidroagrícolas do Grupo IV, conforme previsto no DL 86/2002 e portanto também sujeitos a proteção.
- Considera-se que a previsão apresentada para a evolução da área sem o projeto (desertificação e abandono da agricultura e renaturalização) está desfasada da realidade atual, em que se verifica uma retoma gradual das atividades agrícolas com ocupação de áreas até agora abandonadas.
- Pôr em prática em todas as situações a medida de minimização que consiste no contacto com os proprietários em fase prévia à obra, no sentido de articular soluções, designadamente o desvio para a extrema das propriedades, que permitam minimizar os impactes.

Foram também propostas as seguintes medidas / recomendações:

DREN:

- Salvar as zonas de defesa, dentro da zona de estudo, previstas na legislação em vigor, com especial atenção ao Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão assim como do Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico ou de Armazenamento de Produtos Explosivos dado que, na proximidade da área do projeto existem pedreiras, que utilizam explosivos na sua atividade.
- Consultar a Direção Geral de Energia e Geologia para verificar a existência de áreas concessionadas para exploração de minerais (minas), águas minerais ou contratos de prospeção e pesquisa.

DGADR:

- Consultar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dada a possibilidade de existência de ações das respetivas competências na área de intervenção do projeto.

EMFA:

- Remeter à Força Aérea o projeto de execução para emissão de parecer;
- Efetuar a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de maio”, do Instituto Nacional de Aviação Civil -INAC.

Turismo de Portugal, IP:

- Analisar os potenciais impactos negativos previstos face a proximidade da linha elétrica e ter em conta igualmente os recursos turísticos existentes nas imediações.
- Prever medidas minimizadoras para a fase de exploração da rede elétrica, salvaguardando da melhor forma possível o interesse do setor do turismo.
- Atribuir um maior peso ao descritor paisagem na avaliação deste projeto.
- Implementar medidas de minimização adequadas e monitorizar os impactos, em especial ao nível da recuperação paisagística, no final da fase de construção.



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA DO PROJECTO

**Projeto “Linhas de Muito Alta Tensão (LMAT) e Postes de Corte da Iberdrola na
Região do Alto Tâmega (reformulação dos projetos iniciais) ”**

Cristina Sobrinho

(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

outubro de 2014

ANEXO I

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

. Lista de Entidades

NOME
União das Freguesias de Pensalvos e Parada de Monteiros Rua do Calvário Pensalvos (VILA POUCA DE AGUIAR) 5450-231 PENSALVOS
Junta de Freguesia de Canedo Edifício Junta de Freguesia Canedo (RIBEIRA DE PENA) 4870-022 CANEDO
Junta de Freguesia de Santa Marinha Edifício Junta de Freguesia Santa Marinha (RIBEIRA DE PENA) 4870-218 SANTA MARINHA
União das Freguesias de Ribeira de Pena (salvador) e Santo Aleixo de Além – Tâmega Rua Adelino Amaro da Costa Salvador 4870-156 RIBEIRA DE PENA
União das Freguesias de Gondíães e Vilar de Cunhas Lugar de Gondíães - Cabeceiras de Basto 4860-220 GONDÍÃES
Junta de Freguesia de Cavez Lugar do Fojo Cavez - Cabeceiras de Basto 4860-162 CAVEZ
Liga para a Proteção da Natureza - LPN Estrada do Calhariz de Benfica, 187 1500- 124 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª 1200-727 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA Rua Bernardo Lima, 35, 2.º B 1150-075 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande 1749-016 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza – QUERCUS
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – SPEA Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto. 1000-179 Lisboa

NOME
Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP Av. ^a Elias Garcia, 7 – 1.º 1000-146 LISBOA
EMFA – Estado Maior da Força Aérea Av. Leite de Vasconcelos – Alfragide 2724-506 AMADORA
ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil Av do Forte em Carnaxide 2794 - 112 Carnaxide
ANA, Aeroportos de Portugal Rua D Edifício 120 aeroporto de Lisboa 1700-008 Lisboa
DRE Norte R. Direita do Viso, 120 4250-195 PORTO
DGADR – Direção geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural Av. Afonso Costa, 3 1949-002 LISBOA
IGP Rua Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa
DRAP Norte Rua Dr. Francisco Duarte, 365 – 1.º 4715-017 BRAGA
Turismo de Portugal, IP Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 LISBOA
SEPNA Largo do Carmo 1200-092 LISBOA

. Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação do Correio da Manhã	Av. ^a João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redação do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redação da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redação RDP Antena 1	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redação da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redação da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redação do Jornal “O Expresso”	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redação do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5. ^o	1100-550 LISBOA
Redação do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redação do Diário de Notícias	Av. ^a da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redação da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redação da RTP	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redação da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A- VELHA
Redação da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ

ANEXO II – Exposições Recebidas

D^a Aislé - Sobrinho

25-09-2014

Augusto Serrão

Augusto Serrão
CHEFE DE DIVISÃO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Direção Regional da Economia do Norte

DCOM

E77425-201409 - 25-09-2014

Exmo. Sr. Presidente da
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
S46018- 201409/DCOM.DCA	03-09-2014	857/DSIRG	2014-09-19

ASSUNTO **Parecer**
Consulta Pública do Projeto Linhas Muito Alta Tensão (LMAT) e Postes de Corte da Iberdrola na Região do Alto Tâmega (reformulação dos projetos iniciais).
AIA 2769

Em resposta ao V/ Of. supra referenciado, informa-se V^a Ex^a que, esta Direção Regional, emitiu parecer aquando da realização do EIA do projeto acima identificado, do qual se junta cópia para melhor esclarecimento.

O mencionado parecer foi emitido tendo ainda em conta, igualmente, a informação sobre a delimitação dos corredores da REN no mesmo local.

Informa-se, ainda, que o parecer se mantém válido, ou seja, existem 2 pedreiras, com processo de licenciamento em curso, na área de projeto das LMAT.

Mais informamos que, na freguesia de Cavez, na proximidade da área de projeto existem pedreiras, que utilizam explosivos na sua atividade.

Deste modo, deverão ser salvaguardas as zonas de defesa, dentro da zona de estudo, previstas na legislação em vigor, com especial atenção ao Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão assim como do Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico ou de Armazenamento de Produtos Explosivos. Factos estes, anteriormente mencionados no parecer emitido pela PSP na realização do EIA do projeto.

Mais se informa, que o licenciamento de pedreiras, da classe 3 e 4, é efetuado pelas Câmaras Municipais, desconhecendo-se se existem processos em curso.

Recordamos ainda, que no que respeita a informações sobre eventuais áreas concessionadas para exploração de minerais (minas) e sobre áreas concessionadas para a exploração de águas minerais e de nascente, ou eventual existência de contratos de prospeção e pesquisa para os fins referidos, deverá



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Direção Regional da Economia do Norte

ser contactada a Direção Geral de Geologia e Energia, com sede na Av.^a 5 de Outubro, 87 – 1069-039 LISBOA, a fim de obterem as informações respetivas.

Do presente parecer será dado conhecimento à DGEG, na dupla qualidade de entidade licenciadora das LMAT e de pedreiras.

Com os melhores cumprimentos,

Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho
(Diretor de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos)

RS/



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Direcção Regional da Economia do Norte

Exmos. Sr^{os}.
WS Atkins Portugal
Torre Ocidente
Centro Colombo – Torre B

Rua Galileu Galilei nº 2 a/d

1500-392 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
0647.RS000848-2013

SUA COMUNICAÇÃO DE
2013.09.05

NOSSA REFERÊNCIA
1231/DSIRG

DATA
2013-10-29

ASSUNTO **Consulta – Elaboração de EIA
LMAT e Postos de Corte da Iberdrola
Região do Alto Tâmega**

Em resposta ao v/ ofício em referência, de acordo com a informação enviada por V. Ex^{as}. e após consulta dos arquivos desta Direcção Regional informamos que existem duas pedreiras com processo de licenciamento em curso junto desta Direcção Regional.

Ambas tiveram um prévio processo de licenciamento ao abrigo do disposto no artº. 5º do Decreto-Lei nº 340/2007 de 12 de Outubro. As pedreiras são as seguintes:

- Pedreira nº 6680 denominada Corgo do Lombo, situada na freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, de que é exploradora a empresa Granicavez – Indústria de Granitos, Lda.. Presentemente o processo de licenciamento definitivo encontra-se em fase de Avaliação de Impacte Ambiental.

- Pedreira nº 6675 denominada Pedreira das Cunhas, situada na freguesia de Vilar de Cunhas, concelho de Cabeceiras de Basto, de que é exploradora a empresa Mármore e Granitos Olela, Lda.

As referidas pedreiras são contíguas. Em anexo envia-se uma planta s/ escala da localização das referidas pedreiras face à pretensão em análise.

Desconhecemos se existem pedreiras licenciadas ou em curso de licenciamento junto das autarquias abrangidas pelo v/ projecto uma vez que estes órgãos autárquicos são igualmente entidades licenciadoras de pedreiras.

Finalmente recordamos que no que respeita a informação adicional sobre eventuais áreas concessionadas para exploração de minerais (minas) e sobre áreas concessionadas para a exploração de águas minerais e de nascente, ou eventual existência de contratos de prospecção e pesquisa para os fins referidos, deverá ser contactada a Direcção Geral de Energia e Geologia, com sede na Av^a. 5 de Outubro, 87 – 1069-039 LISBOA, a fim de obterem as informações respectivas.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos,
(Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho, engº.)

PP/

Anexo: O mencionado.

VILAR DE CUNHAS

SANTO ALEXO DE ALEN-TAREGA

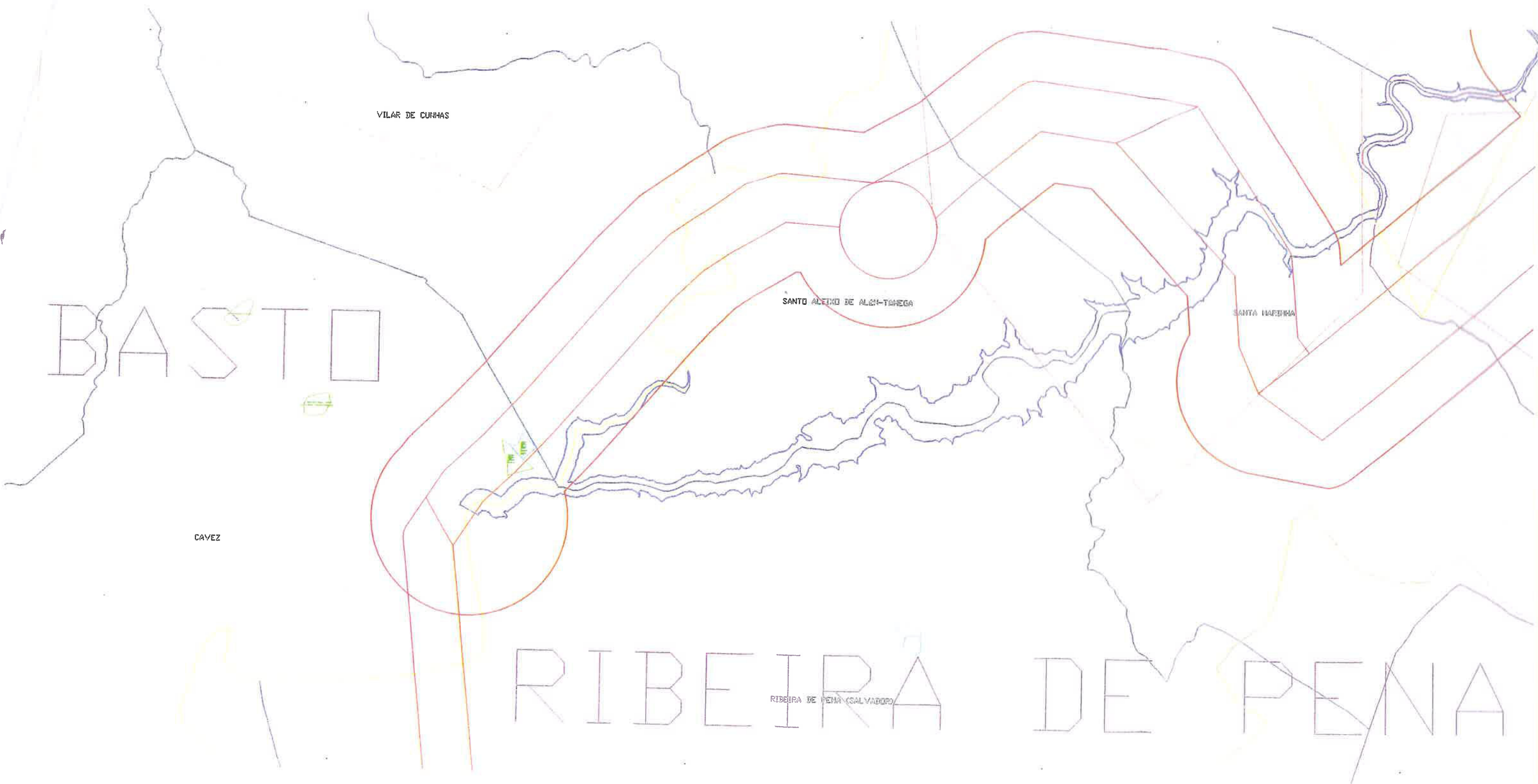
SANTA MARIA

RIBEIRA DE PENA (SALVADOR)

CAVEZ

BASTO

RIBEIRA DE PENA



GONZALEZ

MISSOURI

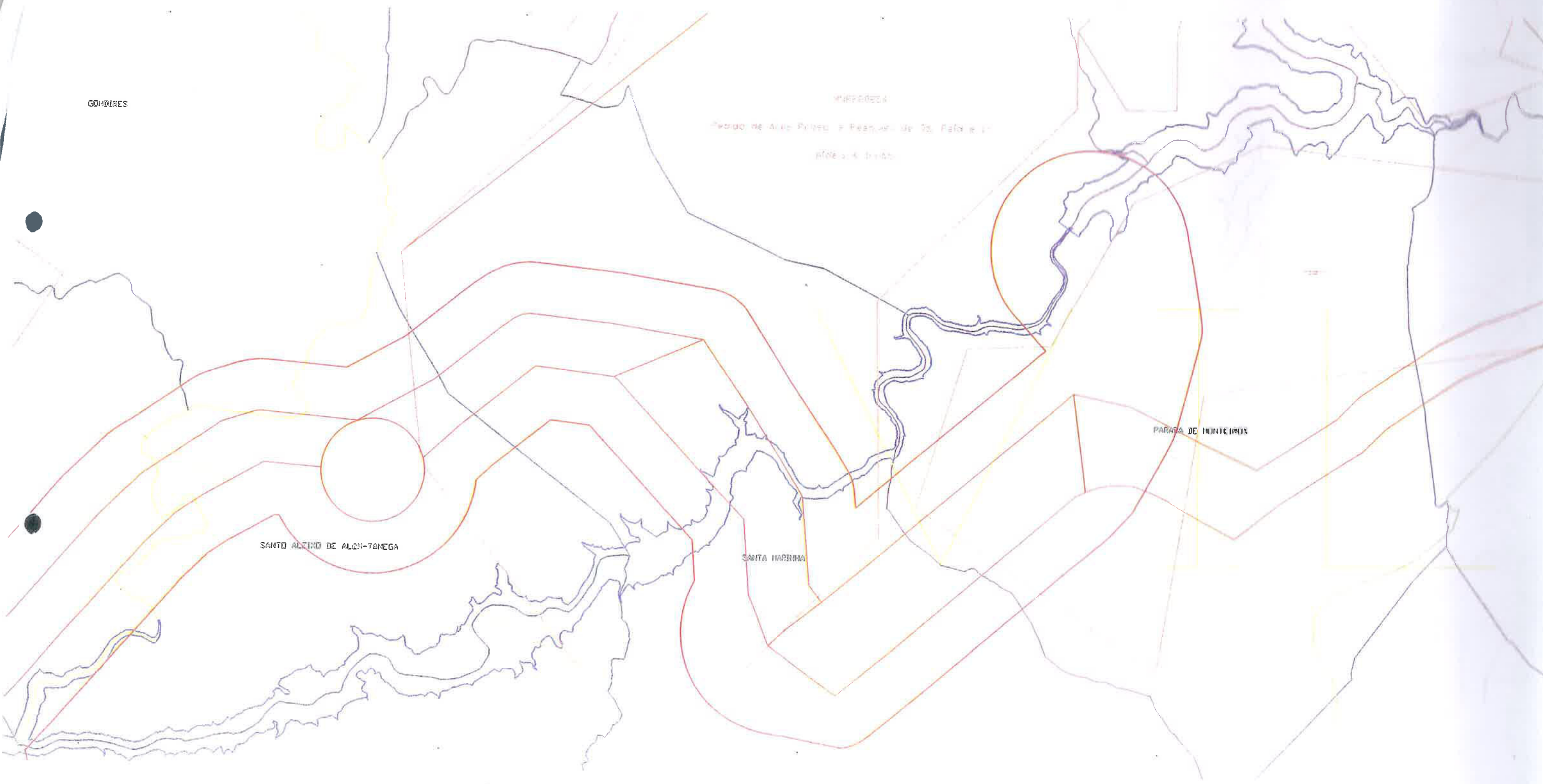
Estado de São Paulo e Paraná de 25. Maio a 10

Até a 6. Junho

PARA DE MONTEIRO

SANTO ALFONSO DE ALCAZAR

SANTA MARIA





Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: Agência Portuguesa do Ambiente
(to)

N.º DE FAX: 214 719 074
(fax number)

DE: Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
(from)

TELECÓPIA N.º: 621027/DSTAR/DOER
(document no.)

DATA: 15-09-2014
(date)

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1
(number of pages - including this sheet)

REFERÊNCIA: Consulta pública do projeto linhas de muito alta tensão e postes de corte da IBERDROLA na
região do Alto Tâmega - AIA 2769
(reference)

MENSAGEM: (message)

Sobre o assunto em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projeto não se desenvolvem estudos, projetos ou ações da competência desta Direção Geral.
No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte dada a possibilidade da existência de ações das respetivas competências na área de intervenção do projeto.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor Geral

Pedro Teixeira

A. M.

Handwritten mark



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO DESARROLHO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e
Desenvolvimento Rural
Rua Miguel Cereja 2
1549-002 Lisboa, Portugal
Tel + 351 216 442 230 - Fax + 351 216 442 232
NIF 50052442
Zona Registada
121470147014

Augusto S.

DAIA



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS
DO NORTE

02808/2014

02/10/2014

Div. de Ambiente e Infraestruturas
Rua Dr. Francisco Duarte, 365, 1º
4715-017 BRAGA

APA - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

RUA DA MURGUEIRA, 9/9A ZAMBUJAL
AP. 7585
2611-865 AMADORA

Sua referência
(Your reference)

N.º _____
Proc.

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)

N.º 32808/39740/2014
Proc.

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental das LMAT e dos Postos de Corte da Iberdrola na Região do
(Subject) Alto Tâmega (reformulação dos projectos iniciais)

No âmbito da consulta pública da avaliação de impacte ambiental do projecto em epígrafe, comentam-se de seguida alguns aspectos que consideramos pertinentes após consulta da documentação.

Caracterização dos solos (tipo e capacidade de uso) - Independentemente da pertinência que este descritor possa apresentar dada a natureza do projecto em causa, a informação apresentada não tem significado à escala territorial em causa.

Apenas foram consultadas as cartas do Atlas do Ambiente, à escala 1:100.000. De acordo com o Atlas do Ambiente, a área de estudo situa-se maioritariamente em solos tipo cambissolos (solos com aptidão agrícola) e, em termos de capacidade de uso, solos da classe F (não susceptível de utilização agrícola). A DRAPN, dispõe da "Carta de solos e carta de aptidão da terra para a agricultura (1:25.000) em entre douro e Minho", disponível mediante pagamento, que abrange os concelhos de Cabeceiras de Basto e Ribeira de Pena (cerca de 2/3 da extensão das linhas).

Destaca-se ainda, por exemplo, a afirmação constante da página 17 do EIA, impactes sobre os solos e ocupação do solo, onde é referido que as linhas são implantadas sobre solos com reduzida capacidade de uso e fraca qualidade agrológica, afirmação que não parece oferecer fiabilidade pelo atrás exposto.

Seria recomendável, em futuras avaliações de impacte, que este tipo de situações seja prevenido.

Uso do solo - De acordo com descrição presente no item 4.5.6. "Estudo detalhado dos traçados em estudo", as linhas atravessam maioritariamente zonas de matos, e de povoamentos de folhosas ou de resinosas.

Apenas se observam 6 situações de colocação de apoios em área agrícola, e as áreas agrícolas afectadas têm dimensão reduzida, pelo que os impactes foram classificados como de baixa magnitude e não significativos. Em relação a possíveis impactes da colocação de apoios nestas áreas agrícolas, o EIA refere que os proprietários serão contactados em fase prévia à obra, no sentido de articular soluções, como o desvio dos apoios para a extrema das propriedades, que permitam minimizar os impactes. Esta medida minimizadora é importante e deve ser posta em prática em todas as situações.

MC



Proximidade a habitações rurais isoladas - ruído - Identificaram-se um total de cerca de 32 receptores/habitações, a maioria no lugar de Pielas/ Rei de Vides, na envolvente das Linhas Gouvães-R Pena, e na povoação de Daivões na envolvente da Linha Daivões -R Pena. Apenas em três situações a distância é de 65 metros à linha; nas restantes situações a distância é significativa.

Paisagem - Neste EIA não são apresentadas alternativas às soluções apresentadas, pelo que os impactes das infraestruturas a implementar e descritos no EIA, são inevitáveis, e aliás, como referido no EIA, a introdução de elementos "estranhos" à paisagem (apoios, cabos, balizagem e estruturas dos postos de corte) - não é possível de minimizar. São identificados alguns impactes de magnitude elevada, por exemplo, pela visibilidade a partir de algumas povoações, como Parada de Monteiros (Vila Pouca de Aguiar) e Daivões (Ribeira de Pena).

Regadios tradicionais - O EIA refere (pag. 276) que os regadios tradicionais, que consistem em estruturastradicionais de pequena dimensão, não estão abrangidos por um regime jurídico específico para a sua protecção, ao contrário dos aproveitamentos hidroagrícolas, sem prejuízo da importância económica esocial que lhes esteja associada. A empresa disse ter efectuado trabalho de campo direccionado, apoio a apoio, não se tendo identificado áreas de regadio na envolvente dos apoios.

A este propósito gostaríamos de salvaguardar os seguintes aspectos.

Os regadios tradicionais são aproveitamentos hidroagrícolas do Grupo IV, conforme previsto no DL 86/2002 e portanto também sujeitos a protecção. Os agricultores/utilizadores organizam-se sob a forma de Junta de Agricultores e, mediante a apresentação de um conjunto de elementos previstos na legislação, esta é registada junto da DGADR. As infraestruturas de regadio permitem o fornecimento de água a um conjunto de explorações agrícolas, cujos proprietários investem em infraestruturas - tomadas de água, levadas, ...etc - por meios próprios e/ou com apoios públicos. Uma infra-estrutura desta natureza permite que um solo passe a estar apto para culturas de regadio e permite aumentar a sua produtividade. Esclarece-se ainda que, os regadios tradicionais, identificados por esta Direcção Regional para as áreas em estudo no âmbito do pedido de informação das entidades consultoras, em fase de preparação dos EIA, não são todos os regadios tradicionais existentes na área de estudo, mas apenas os regadios com infra-estruturas beneficiadas por investimento público.

Evolução previsível da área de implantação do projeto - no ponto 4.15 do EIA (pag. 253) - É apontada a tendência de desertificação e abandono da agricultura ao longo dos últimos anos, e realizada uma previsão, em que é apontada a continuação da diminuição das áreas agrícolas dando lugar a áreas de matos, o abandono de pequenas aldeias e edifícios de apoio à agricultura tradicional que proporcionarão um aumento de potenciais abrigos para quirópteros, e favorecimento da utilização da área por parte do lobo.

A nosso ver esta previsão está desfazada da realidade actual, em que se verifica uma retoma gradual das actividades agrícolas com ocupação de áreas até agora abandonadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Regional

Manuel Cardoso

MC



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado Maior

Em resposta

refira:

2014-10-01-010305

P.º: 185/14

Para: Exmo. Senhor

Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Apartado 7585

2611-865 AMADORA

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO LINHAS DE MUITO ALTA TENSÃO (LMAT) E POSTES DE CORTE DA IBERDROLA NA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA (REFORMULAÇÃO DOS PROJETOS INICIAIS) – AIA 2769**

(DI 60.314/14 IDP 102622)

Ref.ª: V/ Ofício n.º S46018-201409-DCOM.DCA, de 03SET14

Exmo. Sr. Diretor-geral,

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa ATKINS, Consultores e Projetistas Internacionais, Unipessoal, Lda., solicita parecer sobre linhas de muito alta tensão e postes de corte, referida em epígrafe, sita nos concelhos de Vila Pouca de Aguiar, Ribeira de Pena e Cabeceira de Bastos, distritos de Braga e Vila Real, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que, a instalação pretendida não se encontra abrangida por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, não se prevendo que interfira no funcionamento dos equipamentos de feixes hertzianos da Força Aérea.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Mais me encarrega S. Ex.^a o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.^a que, o projeto com o traçado final e o perfil das linhas, terá de ser remetido à Força Aérea para emissão de parecer, sendo que a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio”, do INAC.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Joaquim Fernando Soares de Almeida

Major-General Piloto Aviador

Exmo Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Digmo. Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

Sua Referência_ Of.º S46018-201409DCOM.DCA, de 03-09-2014
Nossa Referência_ P.º 1064/10-6.1
Nº_ 522284

Data_17.09.2014

ASSUNTO_
SUBJECT_

Consulta Pública do Projeto Linhas de Muito Alta Tensão (LMAT) e Postes de Corte da Iberdrola na Região do Alto Tâmega (reformulação dos projetos iniciais – AIA 2769

Exmo Senhor,

Analizados os elementos do processo disponibilizados no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente constata-se estarem incluídas as condicionantes aeronáuticas indicadas ao promotor do Estudo de Impacte Ambiental pela nossa carta n.º 496220, de 16.10.2013, que é parte integrante do AnexoB2_Correspondência Recebida, do Vol. 3 - Anexos, do EIA, e a indicação das necessidades de balizagem das linhas pelo que nada mais há a acrescentar.

Com os melhores cumprimentos

Direção Técnica Aeroportuária



Gualdim Carvalho
Diretor

Exm^a. Senhora
Dr^a. Inês Diogo
Vogal do Conselho Diretivo da APA. IP
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal
Ap. 7585
2611-865 AMADORA

V/ Ref^a. Of^o. S46018-201409DCOM.DCA
de 03-09-2014

N/ Ref^a SAI/2014/14894/DVO/DEOT/FV

Proc^o. 14.01.14/36

03 OUT. 2014

ASSUNTO: Consulta Pública do projeto Linhas de Muito Alta Tensão (LMAT) e projetos de Corte da Iberdrola na Região do Alto Tâmega (reformulação dos projetos iniciais)(AIA 2769)
Promotor: IBERDROLA GENERACIÓN, S.A.U.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2014/8056[DVO/DEOT/ACB], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Departamento de
Ordenamento do Território



Fernanda Praça

Em anexo: O mencionado

Informação de Serviço n.º INT/2014/8056/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.14/36)
Assunto: Consulta Pública do projeto Linhas de Muito Alta Tensão (LMAT) e
Postes de Corte da Iberdrola na Região do Alto Tâmega (reformulação dos
projetos iniciais) (AIA 2769)
Promotor: IBERDROLA GENERACIÓN, S.A.U.

Visto. Concorde.

Considerando o exposto na informação de serviço, verifica-se que os impactes mais significativos para o setor do turismo manifestam-se em especial ao nível do descritor “paisagem” uma vez que a implementação da linha traduzir-se-á num elemento perturbador deste fator de atratividade turística. Da informação disponível neste Instituto, foi detetado um empreendimento a cerca de 300 metros.

Neste contexto, salienta-se a necessidade de implementação de adequadas medidas de minimização e de monitorização de impactes, em especial ao nível da recuperação paisagística no final da fase de construção.

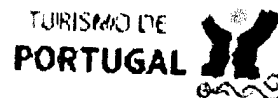
Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento do Território



Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências)
01.10.2014

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



Informação de Serviço nº INT/2014/8056 [DVO/DEOT/ACB]

25.09.2014

Assunto: Consulta Pública do Projeto das Linhas de Muito Alta Tensão (LMAT) e Postes de Corte da Iberdrola na região do Alto Tâmega (reformulação dos projetos iniciais) - Proc. n.º 14.01.14/36.

Promotor: Iberdrola Generación, S.A.U.

1. ENQUADRAMENTO

O presente parecer refere-se ao procedimento do EIA, do projeto referenciado em epígrafe, sendo emitido na sequência do ofício enviado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), em 03/09/2014, com o n.º S46018/2014, com n.º de entrada neste Instituto 2014-E-21205 de 10/09/2014, a dar conhecimento que o período de consulta pública deste projeto se encontra a decorrer, durante o qual o Turismo de Portugal, I.P (TP) se poderá prenunciar.

A APA disponibilizou no seu sítio da internet o Resumo Não Técnico (RNT) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

O estudo do projeto das Linhas de Muito Alta Tensão (LMAT) e Postes de Corte na região do Alto Tâmega encontra-se sujeito a AIA por se enquadrar no nº 19, do anexo I, do DL nº 69/2000 de 3 de Maio, com a redação dada pelo DL nº 197/2005 de 8 de Novembro.

2. ANTECEDENTES

Mediante ofício datado de 05/09/2013, a empresa Atkins - Consultores e Projetistas Internacionais, Unipessoal, Lda., solicitou a este Instituto a disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento do estudo de impacte ambiental das LMAT e Postos de Corte da IBERDROLA na região do Alto Tâmega (reformulação dos projetos iniciais).

Neste pedido, foi apresentado um breve enquadramento do processo, onde se esclareceu que os projetos das LMAT e Postos de Corte da IBERDROLA na região do Alto Tâmega já tinham sido alvo de um processo de avaliação de impacte ambiental em 2013. Todavia, na sequência deste procedimento, foi emitida, a 15/07/2013, pelo Sr. Secretario do Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) com parecer desfavorável ao projeto, pelo que se tornou necessário iniciar um novo procedimento, o qual teria que ser articulado com o projeto do "Eixo da RNT entre Carrapatelo, Fridão, Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar a 400 Kv", o qual teve uma apreciação efetuada por este Instituto, em 22/04/2013, através da Inf. n.º INT/2013/3202.

Em resposta, o Turismo de Portugal, I.P. informou (e-mail, do arq.º António Baeta, de 11/10/2013) que não tinha sido localizado qualquer novo registo de empreendimentos turísticos existentes ou previstos na proximidade do projeto, além da ocorrência existente no concelho de Ribeira de Pena, já anteriormente referenciada no parecer destes serviços, atrás citado.

Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt
www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

25/09/2014

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

3. DESCRIÇÃO

3.1. Necessidade e Objetivos da Instalação:

Trata-se de uma linha elétrica, de muito alta tensão, na região do Alto Tâmega, que atravessa os concelhos de Ribeira de Pena, Vila Pouca de Aguiar e Cabeceiras de Basto.

O projeto, em fase de projeto de execução, com uma área de cerca de 3.230,2 ha, engloba a construção de cinco linhas e dois postos de corte.

O seu objetivo é escoar a energia produzida no Sistema Electroprodutor do Tâmega da Iberdrola, constituído pelos Aproveitamentos Hidroelétricos (AH) de Davões, Gouvães e Alto Tâmega, com produção de 2x 59 MW, 4x220 MW e 2x80 MW respetivamente, até à Rede Nacional de Transporte (RNT). O ponto de entrega à RNT definido é a sub-estação de Ribeira de Pena. O Posto de Corte do Alto Tâmega destina-se a receber diretamente a produção hidroelétrica de cada um dos dois grupos da central de Alto Tâmega e de a ligar, através de duas linhas aéreas, ao Posto de Corte de Gouvães. Por sua vez o Posto de Corte de Gouvães destina-se a efetuar a ligação das linhas à Rede Nacional de transporte (RNT) a 400 kV.

Ao nível do ordenamento do território, constata-se que as classes de espaço atravessadas pelo projeto incluem espaços florestais de produção condicionada, estrutura ecológica municipal, espaços agrícolas, áreas agrícolas protegidas, áreas de potencial de indústria extrativa, espaços naturais - áreas de proteção e espaços florestais.

Refere-se ainda que não é afetada nenhuma das zonas de proteção legalmente estabelecidas para proteção a valores do património cultural classificado. Contudo, o projeto em estudo, no que tange aos valores naturais, interfere com solos classificados como Reserva Ecológica Natural (REN), áreas de risco de erosão, em 37 apoios, existe ainda um apoio que interfere com a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e encontra-se na proximidade, de uma área sensível, do Sítio de Interesse Comunitário (SIC) PTCON0003 - Alvão /Marão, da Rede Natura.

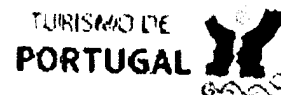
Menciona-se ainda que o projeto em análise não incide em áreas especificamente destinadas ao uso turístico nos IGT em vigor.

3.2. Estudo de Impacte Ambiental

De acordo com o estudo, os principais impactes negativos resultantes do projeto irão ocorrer na fase de exploração, e sobre os descritores paisagem e ecologia, sendo contudo, mais gravosos sobre a componente paisagem, nomeadamente o impacte visual causado pela implantação de infraestruturas de elevada dimensão que terão previsivelmente maior significado nas zonas com maior proximidade e acessibilidade visual à área de intervenção, bem como maior número de observadores potenciais, considerando-se negativos, prováveis, temporários a permanentes (enquanto se mantiverem as estruturas dos apoios), localizados e reversíveis, de significado médio a elevado em função da acessibilidade visual. Os impactes na estrutura da paisagem são considerados negativos, uma vez que a alteração da topografia e tipologia de ocupação irá contribuir para um empobrecimento da paisagem, bem como o simples efeito de "corte" na paisagem. Sendo assim, este tipo de impactes tem previsivelmente maior extensão, magnitude e significado em zonas mais declivosas, no atravessamento de linhas de água e zonas de festos e em zonas com maior presença de coberto vegetal. Considera-se, no entanto, que o efeito

61.7
25/6/2014

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



alcançado do impacte visual na paisagem se poderá atenuar com o tempo, em resultado de uma normal habituação dos observadores locais às novas construções.

Relativamente à ecologia, os impactes mais importantes ocorrerão nos vertebrados voadores (aves) que ficarão sujeitos, quer ao risco de colisão com as linhas elétricas, quer a um potencial efeito de exclusão por parte dos mesmos. A magnitude destes impactes é reduzida e a significância varia entre baixa e moderada, consoante a espécie afetada. Estes impactes são mais relevantes para as espécies que apresentam maior risco de colisão com as linhas ou que apresentam estatuto de ameaça, sendo importante que sejam aplicadas as medidas de minimização propostas de forma a reduzir a perturbação causada sobre estas espécies, nomeadamente a sinalização da linha com dispositivos salva-pássaros (BFD). Existe ainda o impacte resultante com a perda direta de habitat e com a alteração e perturbação do comportamento de espécies faunísticas, nomeadamente no que se refere ao lobo, como medida de minimização, especificamente nos apoios localizados no interior da alcateia, não deverão ser realizadas obras noturnas, entre o pôr-do-sol e o nascer do sol.

Ao nível do ordenamento do território, os impactes negativos, na fase de construção e exploração, resultam da passagem da linha elétrica sobre algumas classes de espaço previstas nos Planos Diretores Municipais dos concelhos afetados onde se verificam algumas situações de incompatibilidade, designadamente em espaços florestais de produção condicionada, estrutura ecológica municipal, espaços agrícolas, áreas agrícolas protegidas, áreas de potencial de indústria extrativa, espaços naturais - áreas de proteção e espaços florestais. No entanto, o projeto das linhas elétricas não é passível de pôr em causa a classificação do solo atualmente atribuída pelos PDMs.

No que se refere ao património, na área do traçado e na sua envolvente imediata foram identificados por pesquisa documental 35 ocorrências patrimoniais, das quais 9 são de cariz arqueológico, 14 etnográficas e 12 de cariz arquitetónico. No entanto só uma delas se situa numa maior proximidade do projeto e num raio de 50 m., para cada um dos lados, das linhas foi possível identificar mais 6 ocorrências patrimoniais.

Refere-se ainda os impactes significativos nos descritores solos e ambiente social. A afetação de usos do solo, associada, fundamentalmente, às zonas de implantação dos apoios (postes) e a afetação de atividades económicas e da qualidade de vida das populações.

O estudo prevê planos de monitorização de avifauna, incluindo a monitorização de diversos parâmetros que pretendem avaliar o grau de sucesso das medidas de minimização propostas sobre as comunidades de fauna mais suscetíveis aos impactes, isto é, determinar a mortalidade induzida pela infraestrutura em causa sobre as comunidades de aves.

Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt
www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

25/05/2014

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

4. APRECIACÃO

Analizado o estudo da linha elétrica do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

4.1. Para a averiguação de eventuais impactes do presente projeto das Linhas de Muito Alta Tensão (LMAT) e Postes de Corte da Iberdrola na região do Alto Tâmega, importa analisar a presença da atividade turística neste território.

Convém salientar, à partida, que o Sistema de Informação Geográfica do Turismo de Portugal, I.P., não se encontra atualizado quanto à georreferenciação de empreendimentos nas tipologias de “parques de campismo e caravanismo”, “empreendimentos de turismo de habitação” e “empreendimentos de turismo no espaço rural”, à exceção dos hotéis rurais classificados e previstos, cuja classificação depende do Turismo de Portugal, I.P. Esta discrepância está relacionada com o facto da data da georreferenciação dos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural (T.E.R.) e ainda dos parques de campismo e de caravanismo, ser de 2006, e não ter sido entretanto atualizada, uma vez que o Turismo de Portugal, I.P. já não possui competências, por força da legislação em vigor, para a emissão de parecer sobre aquele tipo de empreendimentos, não tendo assim meios para efetuar a georreferenciação.

4.2. Acrescenta-se que, de acordo com a base de dados deste Instituto, se verifica, e salvaguardando o exposto anteriormente em 4.1., a presença de um empreendimento turístico na proximidade da área de intervenção do projeto da linha Elétrica, num raio de 2000 m: a existência de um empreendimento de turismo de habitação denominado “Casa da Quinta da Fêcha”, com capacidade de 4 camas, distribuídas por 2 unidades de alojamento, sita na freguesia de Santo aleixo de além Tâmega, concelho de Ribeira de pena, a cerca de 300m. da área de estudo em análise.

4.3. Todos os concelhos atravessados pela linha elétrica integram a região Norte. O Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT – RCM n.º 24/2013, de 27/03) aponta objetivos, no sentido de tornar o Norte num polo de projeção internacional, apostando nos mercados em crescimento (França, Brasil, Itália, Holanda e Bélgica) e na consolidação dos mercados de Portugal e Espanha (em especial na vizinha Galiza), assente essencialmente em dois produtos turísticos: “circuito turístico (*touring*) cultural e paisagístico (incluindo os cruzeiros fluviais)”, nomeadamente ao incentivar e diversificar as experiências, em particular as que se referem à ligação do Porto à região Douro e de turismo rural e “gastronomia e vinhos”, através da necessidade de desenvolver roteiros enogastronómicos, densificar atividades, desenvolver conteúdos e experiências, em particular os relacionados com os vinhos do Douro e Porto e integrar a oferta em plataformas de promoção e comercialização. Outra das diretrizes do PENT para a região norte consiste em mais três produtos para desenvolver a sua promoção: o “turismo de natureza”, o “turismo de negócios” e o “turismo de saúde”.

Do ponto de vista do turismo, constata-se, assim, que a atividade turística dos concelhos de Ribeira de Pena, Vila Pouca de Aguiar e Cabeceiras de Basto não será afetada, na generalidade, pelo projeto da rede elétrica em análise, sublinhando-se no entanto a relevância para a socio-economia dos impactes positivos da fase de exploração do presente projeto ao nível da entrada em funcionamento da nova rede elétrica, através de uma melhoria geral da eficiência e qualidade nos serviços de fornecimento de energia.

Contudo, no que se refere aos empreendimentos turísticos existentes e previstos, e anteriormente citados no ponto 4.2., o EIA deverá analisar os potenciais impactes

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt
www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



negativos previstos face à proximidade da linha elétrica e deverá ter em conta igualmente os recursos turísticos existentes nas imediações.

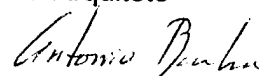
4.4. Menciona-se que relativamente ao descritor, que está mais relacionado com o turismo - a paisagem - a implantação de uma linha deste tipo traduzir-se-á necessariamente num elemento perturbador da paisagem, a qual constitui um dos fatores de atratividade turística desta região. Neste sentido a avaliação do descritor paisagem deverá ter presente a proximidade de empreendimentos turísticos classificados e prospetivados nos citados concelhos e deverão prever-se medidas minimizadoras durante a fase de exploração da rede elétrica, salvaguardando da melhor forma possível os interesses do setor do turismo.

5. CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, considera-se que deverá ser ponderado um maior peso no Estudo de Impacte Ambiental ao descritor paisagem do Projeto das "Linhas de Muito Alta Tensão (LMAT) e Postes de Corte da Iberdrola na região do Alto Tâmega". Chama-se, no entanto, a atenção para os aspetos referidos nos pontos 4.2, 4.3 e 4.4 deste parecer.

À consideração superior,

O Arquiteto


(António Barahona)

Em anexo: Imagens relativas ao enquadramento do projeto do EIA e listagens dos empreendimentos turísticos classificados e dos processos com parecer favorável sobre o projeto de arquitetura nos concelhos de Ribeira de Pena, Vila Pouca de Aguiar e Cabeceiras de Basto.

Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt
www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Empreendimentos Turísticos Classificados

N.º Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia	Concelho	Distrito
TER-CC-533	CASA DE CAMPO	Casa do Cerrado	8	4		CERVA	RIBEIRA DE PENA	VILA REAL
TER-TH-748	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa da Quinta da Fêcha	4	2		SANTO ALEIXO DE ALÉM-TÂMEGA	RIBEIRA DE PENA	VILA REAL
TER-TR-4856	TURISMO RURAL	Casa do Mota de Alvite	4	2		CERVA	RIBEIRA DE PENA	VILA REAL
HT-HO-11695	HOTEL	Aguiar da Pena Hotel	86	43	3 Estrelas	VILA POUCA DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	VILA REAL
HT-HO-437	HOTEL	Hotel Avelames	160	85	3 Estrelas	BORNES DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	VILA REAL
HT-HO-5850	HOTEL	O Califa Hotel	50	25	2 Estrelas	VILA POUCA DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	VILA REAL
TER-AG-847	AGRO-TURISMO	Quinta dos Ferreiros	16	8		TELÕES	VILA POUCA DE AGUIAR	VILA REAL
TER-TH-1807	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa da Nogueirinha	12	6		TELÕES	VILA POUCA DE AGUIAR	VILA REAL
TER-TH-2207	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa de Eiriz	10	5		VREA DE BORNES	VILA POUCA DE AGUIAR	VILA REAL
TER-TH-8774	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa Fontes				BORNES DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	VILA REAL
TER-TR-1150	TURISMO RURAL	Casa Grande de Souto	12	6		TELÕES	VILA POUCA DE AGUIAR	VILA REAL
TER-TR-3964	TURISMO RURAL	Casa do Outeiro Carvalhais	16	7		BORNES DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	VILA REAL
TER-TR-4426	TURISMO RURAL	Casa da Escoura	10	5		BORNES DE AGUIAR	VILA POUCA DE AGUIAR	VILA REAL

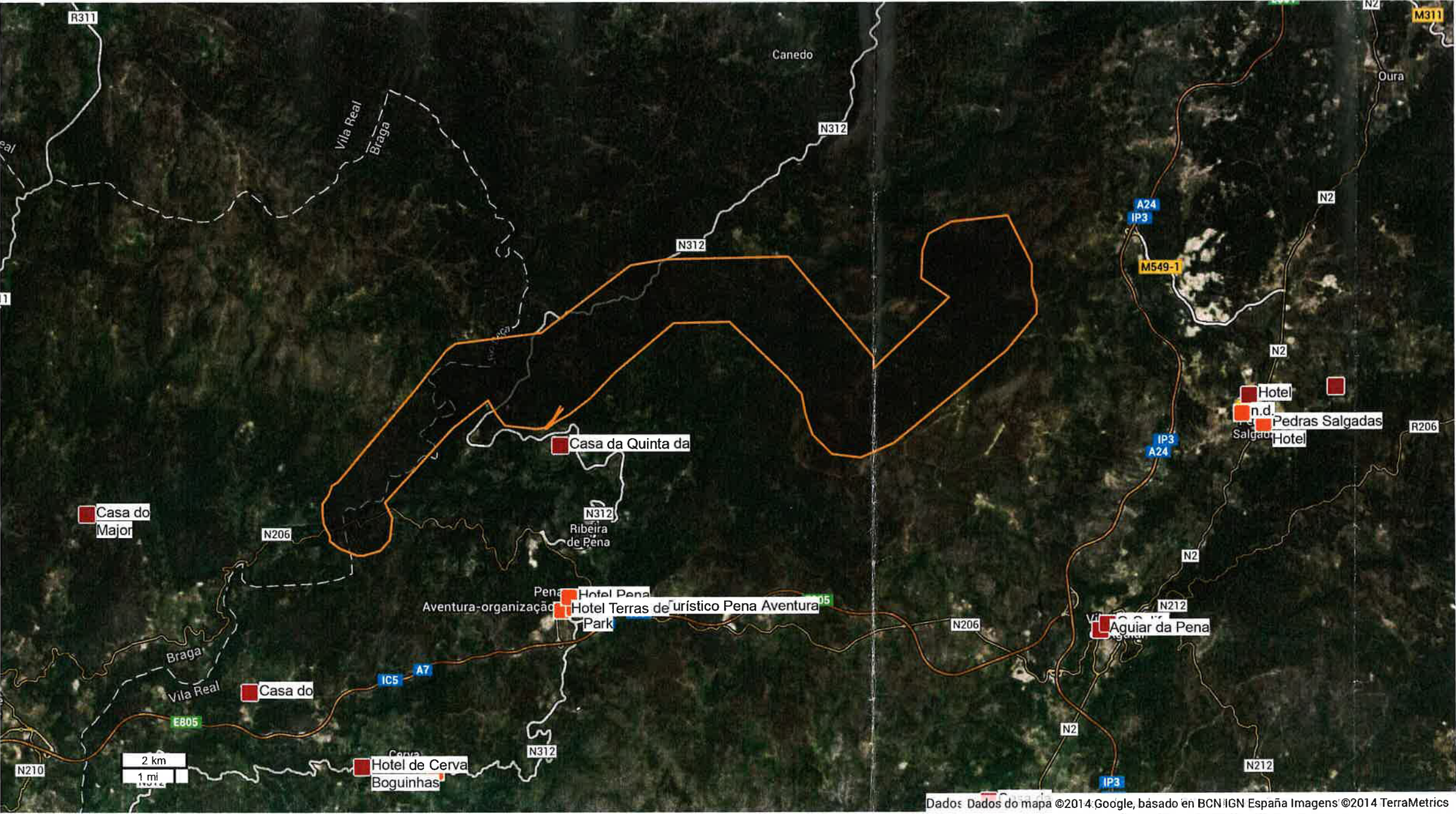
PIP ou projectos de Arquitectura de Empreendimentos Turísticos com parecer favorável do TP

Nº Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria Prevista	Tipo de projecto (alterações de empreendimento classificado, projecto novo ou PIP)	Data do parecer favorável	Localidade	Concelho	Distrito
CT-13437	Hotel	-	108	40	4*	Projeto novo	2009-01-28	Carrezedo	Cabeceiras de Basto	Braga
HT-HO-13493	Hotel	Hotel Terras de Pena	188	94	4*	Projeto novo	2013-03-26	Ribeira de Pena (Salvador)	Ribeira de Pena	Vila Real
MCAT-AL-13684	Aldeamento Turístico	Aldeamento Turístico Pena Aventura Park	24	10	4*	Projeto novo	2012-05-28	Ribeira de Pena (Salvador)	Ribeira de Pena	Vila Real
HT-HO-13673	Hotel	Hotel Pena Park	216	108	4*	Projeto novo	2009-10-12	Ribeira de Pena (Salvador)	Ribeira de Pena	Vila Real
HT-ET-10480	Hotel	Hotel de Santa Bárbara	80	40	4*	Projeto novo	2012-10-01	Cerva	Ribeira de Pena	Vila Real
CT-13423	Hotel	Parque das Pedras Salgadas	112	56	4*	Projeto novo	2012-03-16	Bornes de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar	Vila Real
CT-13423	Aldeamento Turístico	Parque das Pedras Salgadas	60	15	4*	Pedido de Informação Prévia	2012-03-28	Bornes de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar	Vila Real
HT-HO-13390	Hotel	-	104	52	4*	Projeto novo	2008-07-16	Bornes de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar	Vila Real

Empreendimentos Turísticos Classificados

Nº Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia	Concelho	Distrito
TER-CC-188	CASA DE CAMPO	Casa do Major	6	3		RIODOURO	CABECEIRAS DE BASTO	BRAGA
TER-CC-2018	CASA DE CAMPO	Casa do Moinho e Lagar de Azeite	10	5		PASSOS	CABECEIRAS DE BASTO	BRAGA
TER-TH-1201	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casal de Alvite	6	3		ALVITE	CABECEIRAS DE BASTO	BRAGA
TER-TH-2019	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa de Carcavelos	10	5		BASTO (STA. SENHORINHA)	CABECEIRAS DE BASTO	BRAGA
TER-TH-2235	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa da Eira de Rio D' Ouro	13	8		RIODOURO	CABECEIRAS DE BASTO	BRAGA
TER-TH-478	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa da Tojeira	12	6		FAIA	CABECEIRAS DE BASTO	BRAGA
TER-TH-822	TURISMO DE HABITAÇÃO	Casa de Lamas	10	5		ALVITE	CABECEIRAS DE BASTO	BRAGA
TER-TR-1949	TURISMO RURAL	Casa do Outeiro da Grade	6	3		CAVEZ	CABECEIRAS DE BASTO	BRAGA
TER-TR-2915	TURISMO RURAL	Casa de Sanoane	12	6		BUCOS	CABECEIRAS DE BASTO	BRAGA
TER-TR-3840	TURISMO RURAL	Casa do Pereira de Carrazedo	14	7		BUCOS	CABECEIRAS DE BASTO	BRAGA
TER-TR-6917	TURISMO RURAL	Casa do Cimo de Vila	16	8		PEDRAÇA	CABECEIRAS DE BASTO	BRAGA
HT-HO-12086	HOTEL	Hotel de Cerva Boguinhas	20	10	2 Estrelas	CERVA	RIBEIRA DE PENA	VILA REAL

Imagem com identificação dos empreendimentos turísticos existentes na envolvente ao EIA, concelhos de Ribeira de Pena, Vila Pouca de Aguiar e Cabeceiras de Basto



LEGENDA:

Empreendimentos Turísticos (ET)

- ET Classificados *
- Projetos de ET c/ Parecer Favorável *
- PIP de ET com Parecer Favorável *

Conjuntos Turísticos (CT)

- PIP de CT c/ Parecer Favorável *

PU, PP e Loteamentos

- Planos de Urbanização (PU) *
- Planos de Pormenor (PP) *

(*) Resultados de pesquisa